

PORTARIA Nº 1229/SIA, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CHERNE-2 PCH-2 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MC/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.046376/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: CHERNE-2 PCH-2 (9PPH).
- II - Indicativo de chamada: PCH-2.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: PLATAFORMA FIXA.
- IV - Unidade da Federação: RJ.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VI - Posição geográfica: Lat: 22° 22' 23,56" S – Long: 040° 24' 47" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 51,50 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 13.000 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 16 de fevereiro de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO